



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei Municipal nº 2.766, de 05 de Outubro de 2.022.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE –
Acolhimento de animais errantes.**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente, Lei Municipal nº 2.686/2021, o valor de R\$42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais) na dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas – MG
Unidade: 08 – Secretaria Municipal de Ind. Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente
Subunidade: 03 – Departamento de Meio Ambiente
Função: 18 – Gestão Ambiental
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 1802 – Proteção e Alimentação de Animais Errantes
Atividade: 2.103 – Manutenção das Atividades de Proteção aos Animais Errantes
Categoria: 3 – Despesas Correntes
Grupo: 3 – Outras despesas correntes
Modalidade: 90 – Aplicações Diretas
Elemento: 39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Art. 2º - O recurso para abertura do crédito mencionado no Artigo anterior será por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas - MG, 05 de Outubro de 2.022.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas – MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ___/___/___, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ___ de _____ de _____ .

Assinatura: _____
Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete